

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer exarado pela Procuradoria do Município no processo administrativo nº 11.533/19, **RATIFICAMOS** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) [referente à MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉTRICOS DE MARCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO](#), nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações.

Em, 02 de agosto de 2019.

MARCELO YOSHINORI KAMEIYA
Secretário Municipal de Administração

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde Pública

NÉLIO AFFONSO DELL'ARTINO
Secretário Municipal de Planejamento

KATSU YONAMINE
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MARCELO AFONSO PRADO
Secretário Municipal de Trânsito

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
Secretário Municipal de Transportes

NANCI SOLANO TAVARES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
Secretário Municipal de Assuntos de
Segurança Pública